

**CONTRATO DE Nº 011/2021
PROCESSO DE Nº 031/2022
2º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILANTE PATRIMONIAL DESARMADO PARA A SEDE DO IPRESB, LOCALIZADA NA ALAMEDA WAGIH SALLES NEMER, 85, CENTRO, BARUERI/SP, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente interino, **Marcelo Rodrigues Larangeira**, portador CPF nº 082.490.618-70, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **QRX Segurança Patrimonial Eireli – ME**, inscrita no CNPJ 36.145.599/0001-07, com sede na Rua Aquidabam, 32, Jardim Pilar, Mauá/SP, CEP 09360-020, representada pelo sócio **Vitor Alves Mascarenhas**, do CPF nº 104.526.197-18, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 011/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, o reajuste no valor e a renovação da garantia contratual, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 3 de outubro de 2023 e término em 2 de outubro de 2024, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 267.596,82** (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), reajustado em

4,057050% pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá renovar a garantia dada a título de execução contratual, cujo valor monta em **R\$ 13.379,84** (treze mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39 e dotação específica para 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Ter conhecimento do Código de Ética do IPRESB, disponível em:

https://ipresb.barueri.sp.gov.br/pagina/330_Codigo-de-Etica-e-Conduita.html

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 20 de agosto de 2021 entre o **IPRESB** e a empresa **QRX Segurança Patrimonial Eireli – ME**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 02 de outubro de 2023.

Marcelo Rodrigues Larangeira
Presidente Interino
Contratante

Vitor Alves Mascarenhas
Sócio
Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº: